

LEI Nº 1333/2020

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº
1.332/2020, CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.332/2020 que passará a contar com a seguinte redação.

“Art. 2º - Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008, passando a constar como salário base para o cargo PSEP I/Fisioterapeuta, o valor de R\$5.082,58 (cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e para o cargo PSEP II/Engenheiro Civil, o valor de R\$5.647,60 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 31 DE MARÇO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL